REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

Modifica dispositivo do Decreto Legislativo nº 811/1996 alterado pelos Decretos Legislativos nºs 900/2005, 958/2015 e 968/201/7.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Atribua-se à 2ª (segunda) Secretaria a mesma estrutura estabelecida para a 1ª (primeira) Secretaria, no art. 3º, § 1º, inciso III, do Decreto Legislativo nº 811, de 1996, com a redação alterada pelos Decretos Legislativos nºs 900/2005, 958/2015 e 968/2017.

Art.2º Atribua-se à Corregedoria a mesma estrutura estabelecida para a 2ª (segunda) Vice-Presidência, no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 811/1996, com a redação alterada pelos Decretos Legislativos nºs 900/2005, 958/2015 e 968/2017.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes